



*Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 - Rua Pará, 312 - Centro - Pitangueiras/SP -  
CEP 14.750-000 - Tele/fax 1639523239 - ramal 27 / e-mail [cmas.pitangueiras@gmail.com](mailto:cmas.pitangueiras@gmail.com)*

---

## **Resolução 001/2017**

**Pitangueiras 18 de Janeiro de 2017**

**Considerando** *LEI nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016 do qual dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância;*

**Considerando** *o Decreto nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, do qual institui o programa Criança Feliz em todo o território Nacional.*

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º. Aprovar o termo de parceria entre Governo Federal e o Município de Pitangueiras, para a execução do Programa Criança Feliz nos termos regimentais e metodológicos estabelecidos pela legislação Federal.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabriela Luiza Sanches Souza  
Conselheira Presidente**